



**PARECER Nº 696, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2026**

De autoria da Deputada Letícia Aguiar, o projeto em epígrafe objetiva Reconhece a Trilha de Longo Curso “Trilha Transmantiqueira” como parte relevante do patrimônio turístico territorial, ambiental e cultural do Estado de São Paulo, estabelece seu trajeto e seus municípios integrantes.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 11ª a 15ª Sessões Ordinárias (de 23 a 27/02/2026), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A Trilha Transmantiqueira visa estruturar, reconhecer e fortalecer um corredor contínuo de Ecoturismo, Caminhadas de Longo Curso, Esportes de Natureza e conectividade ecológica.

Além de seu valor ambiental, a iniciativa possui forte impacto econômico e social ao prever o fomento ao empreendedorismo, geração de emprego e renda, estímulos à valorização de comunidades tradicionais e o fortalecimento de cadeias produtivas ligadas a meios de hospedagem, monumentos naturais, opções de entretenimento, artesanato e receptivo turístico, especialmente em zonas rurais de municípios de pequeno e médio porte que integram essa Trilha de Longo Curso no Estado de São Paulo.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 98, de 2026.

Fábio Faria de Sá – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO FÁBIO FARIA DE SÁ, FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 20/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator